

O QUE É O FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA?

O Fundo da Infância e da Adolescência - FIA é uma conta bancária administrada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória - CONCAV, aprovado pela Lei Municipal 3.751, de 14/11/1991, alterada pela Lei 4.174, de 22/02/1995.

Esse fundo, foi criado conforme determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

COMO CONTRIBUIR?

Basta destinar uma parte do imposto de renda devido para a conta respectiva do fundo.

Não se trata de doação, mas sim do direcionamento de uma parcela do imposto de renda devido para o fomento de ações de auxílio à situação da infância e da adolescência.

A grande vantagem dessa destinação é a garantia de permanência do recurso no município e em entidades indicadas pelo contribuinte, possibilitando a verificação e o controle da sua aplicação por qualquer cidadão.

É POSSÍVEL ESCOLHER A ENTIDADE QUE RECEBERÁ A CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO?

Sim, no caso do Fundo da Infância e da Adolescência do Município de Vitória 80% do valor da contribuição pode ser destinada à entidade indicada pelo contribuinte.

COMO PROCEDER?

Pessoas físicas

Depositando o equivalente a 6% do imposto de renda devido em uma conta do CONCAV.

Imposto de renda devido é o valor total do imposto calculado com base no rendimento do contribuinte.

Para fazer uso da lei, a declaração deve ser feita no formulário completo e a destinação ser feita no ano-base da declaração do imposto de renda, ou seja, até o dia 30 de dezembro de cada ano.

Ao preencher a declaração de ajuste anual de imposto de renda, informe a destinação realizada ao fundo no campo específico onde deverá ser informada a data, valor e CNPJ do fundo onde o recurso foi depositado. Assim que os dados forem inseridos, o próprio programa já considera, automaticamente, a renúncia fiscal.

O site da Receita Federal na internet dispõe de simulador para cálculo do imposto de renda mensal e anual.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/simulador/telaoptmenu.htm>

Pessoas jurídicas

Depositando o equivalente a 1% do imposto de renda devido (no mês, trimestre ou ano) em uma conta do CONCAV. Essa dedução não será sujeita a outros limites e não exclui ou reduz outros benefícios previstos na legislação do imposto de renda, tais como destinações a projetos culturais e atividade audiovisual. Empresas localizadas em zonas de processamento de exportações, inscritas no CADIN, optantes pelo Simples, lucro presumido ou sujeitas ao lucro arbitrado, podem contribuir, mas não podem deduzir do imposto de renda.

CONTAS BANCÁRIAS PARA CONTRIBUIÇÃO

Banco do Brasil: ag. 3665-x conta 73.606-6

Banestes: ag.236 conta 1527647 identificador 17-13

Após efetuar o depósito, envie cópia do comprovante para o CONCAV, com os seus dados (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, telefone) e a indicação de nossa Entidade para a destinação de 80% da contribuição feita para a emissão do recibo para fins de comprovação junto ao fisco.

O endereço do CONCAV é o seguinte:

Avenida Desembargador Santos Neves, 1.489, Praia do Canto, CEP 29055-723 - Vitória - ES - Telefone: 3382-6174

PARA ONDE VAI O IMPOSTO DE RENDA CASO NÃO SEJA REALIZADA A CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO?

Para o caixa único da União, onde o recurso é repartido para as políticas coordenadas pelo governo federal, como saúde, educação, infra-estrutura, além de gastos com manutenção da máquina pública. Sobre esse aspecto, é importante refletir sobre a oportunidade que o Fundo representa de municipalização e otimização dos recursos.

EM QUE UTILIZAREMOS OS RECURSOS DESTINADOS AO INSTITUTO?

Na implantação de uma nova unidade para atendimento a crianças e adolescentes da região da costa oeste de Vitória

SOBRE O INSTITUTO SARÇA

O Instituto Sarça iniciou suas atividades em 1994, como braço estendido da 1ª Igreja Presbiteriana de Vitória na área de ação social junto à comunidade do Morro do Forte de São João. Em 1995, inicia igual trabalho na comunidade do Morro do Jaburu.

Em janeiro de 1999 passa a possuir personalidade jurídica própria através da Associação Presbiteriana de Ação Social, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a modalidade de associação de caráter filantrópico sem fins lucrativos ou econômicos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal e Federal, inscrita nos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente - CONCAV e de Assistência Social - COMASV, bem como reconhecida com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS pelo Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome.

Nossa missão é contribuir para a melhoria social das comunidades nas quais estamos inseridos por meio de ações sócio-educativas para crianças e adolescentes e da capacitação profissional para jovens e adultos.

Possuimos atualmente três unidades em funcionamento: Forte de São João e Jaburu, nas quais são atendidas 150 crianças na faixa etária de 7 a 17 anos, e uma terceira unidade, em Santo Antônio, em parceria com a Prefeitura de Vitória, visa o atendimento de 300 crianças na faixa etária de 04 a 06, das quais 208 já se encontram sendo atendidas.

Para as crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos são desenvolvidas ações educativas de forma alternada ao período escolar através de oficinas e projetos de música, informática, saúde, artes, espiritualidade, esporte, lazer e complementação pedagógica.

Para as crianças na faixa etária de 04 a 06 anos são desenvolvidas atividades de cantinho de leitura, brinquedoteca, musicalização, teatro, educação cristã e atividades livres monitoradas.

Para o desenvolvimento de suas atividades, possui um quadro de 31 colaboradores, assim como de voluntários e estagiários através das parcerias firmadas pelo Instituto.